

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 15/2017

Processo nº. 107/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de kits de sistema de portões eletrônicos e segurança para a Escola Municipal Visconde de Mauá, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

FORNECEDOR: RODRIGO PEREIRA ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 29.106.647/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de dezembro de 2017.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal